



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS - GARE/D-FIN/DMAE
DMAE - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Problema – insuficiência da capacidade operacional e de agilidade no atendimento das demandas relacionadas aos **serviços técnicos de suspensão e restabelecimento do abastecimento nos ramais prediais de água, bem como nos desligamentos e religações em ramais prediais de água** na rede distribuidora do Município de Porto Alegre.

O contrato prevê atuação em cerca de 230.000 (duzentos e trinta mil) ligações com suspensão/corte/restabelecimento em cavaletes e cortes/desligamento e religação em ramais, incisos serviços de reparos, substituições, instalação de hidrômetros e identificação de vazamentos, roubo, fraudes e demais irregularidades.

A motivação para a contratação destes serviços é decorrente da **redução continuada do número de servidores** concursados da concessionária. Do ano 2018 até o mês de janeiro de 2025 as equipes de cortes e religação tiveram uma redução de 32 para 8 servidores.

O corte ou suspensão do abastecimento é uma medida que, sob a perspectiva de recuperação de créditos, visa recuperar a receita ao induzir o mau pagador a sanar seus débitos. A receita do DMAE em fevereiro de 2025 era de R\$ 59.354.088,16. Com a redução da capacidade de operacional houve a redução nos cortes, o que impacta o faturamento negativamente, pois os devedores continuam a consumir água, aumentando o endividamento.

A Lei n. 11.445 /2007 (que traça as diretrizes nacionais de saneamento básico, incluindo o abastecimento de água), e o Decreto n. 7.217 /2010 autorizam a interrupção do serviço público de abastecimento de água essencial, no caso de inadimplência do consumidor.

O **corte de água** é a interrupção do fornecimento de água para um imóvel. Isso acontece por várias razões, a mais comum é a **falta de pagamento** das contas de água. No entanto, existem outras razões que podem levar à interrupção do fornecimento como o **uso irregular ou clandestino de água**, (onde o consumidor faz ligações ilegais à rede de abastecimento).

A Lei 14.015/2020 alterou a Lei nº 8.987/95 e a Lei nº 13.460/2017 para estabelecer que corte de serviços públicos essenciais por falta de pagamento, como água e luz, não pode ocorrer em dias de folga, sábados, domingos e feriados. Além disso, a lei proíbe também que o corte de água ou luz seja feito fora do horário comercial (8h às 18h). Além disso, permanece a obrigatoriedade da **notificação de corte**, que deve ocorrer com o mínimo de 30 dias de antecedência.

O Código de Defesa do Consumidor, ou CDC, estabelece direitos e garantias para os consumidores em diversas situações, incluindo o corte de água. Sendo assim, de acordo com o CDC a concessionária deve seguir procedimentos específicos antes de realizar o corte, como a **notificação prévia** ao consumidor.

O CDC, em seu Artigo 14, diz:

“O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”

Em casos de corte indevido, o consumidor tem o direito de reclamar e exigir a religação imediata, além de possíveis indenizações por danos morais e materiais.

Para evitar transtornos, a concessionária deverá consultar o sistema de pagamento momentos antes de efetivar o corte.

Isto requer ações coordenadas entre as equipes de corte e os responsáveis pela informação.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento do DMAE:

Não foi localizada rubrica para o Projeto DCGARE0405 - 1255 - Melhoria dos processos de Arrecadação: Contratação de Serviços de restrição/suspensão/restabelecimento de abastecimento em ramais com inadimplência. Para viabilizar a contratação serão utilizadas as rubricas da DCGCON0205 Proj./ativ. 1255 33903975.

Diretoria	Gerência	Projeto DMAE	Descrição Projeto	Proj/Ativ.	Rubrica SIGEF	Elemento	Vinc.	Fonte Recurso	Item	Descrição do Item	LOA 202
DC	DCGLJ	DCGLJ2004	1254 - MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1255	33903028	339030	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	503	Cadeados	1.0
DC	DCGLJ	DCGLJ2004	1254 - MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1255	44905248	449052	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	800	Carrinho de mão	1.0
DC	DCGLJ	DCGLJ2004	1254 - MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1255	33909211	339092	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	621	DEA	1.0
DC	DCGLJ	DCGLJ2004	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - MEDIÇÃO TOTAL	1254	33903999	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	606	Contratação de empresa para prestar atendimento ao público em guichê, telefone, e-mail, chat para atendimento ao público	1.500.0
DC	DCGCON	DCGCON0205	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - SERVIÇOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA	1267	33903905	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	601	CONTRATO DE DESEMPENHO - Aumento de Eficiência Operacional/Arrecadação dos Serviços de Saneamento - 21.10.000009589-4	7.500.0
DC	DCGCON	DCGCON0205	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - SERVIÇOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA	1255	44905204	449052	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	801	Hidrômetro para pequenos e médios consumidores	4.000.0
DC	DCGCON	DCGCON0205	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - SERVIÇOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA	1255	33903975	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	602	Serviços de Instalação e Substituição de hidrômetros - 23.10.000011150-5	2.000.0
DC	DCGCON	DCGCON0205	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - SERVIÇOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA	1255	33903975	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	601	Serviço Manutenção de ramais, Deslocamento, Substituição/Instalação de Cavalette e hidrômetro - 23.10.000002295-2	2.000.0
DC	DCGCON	DCGCON0205	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - SERVIÇOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA	2526	33903928	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	605	Serviço postal p/ entrega de correspondências e contas - 20.10.000002312-0	1.000.0
DC	DCGCON	DCGCON0205	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - SERVIÇOS EM RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA	1255	33903975	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	602	Serviço de Fiscalização, Sondagem, Desligamento e regularização de ramais de água da C-INSPEÇÃO - 24.10.000005921-5	2.200.0
DC	DCGCON	DCGCON0409	2526 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LEITURA	1255	33903975	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	601	Serviços de ligação de água e correlatos	1.800.0
DC	DCGCON	DCGCON0409	2526 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LEITURA	1255	33904034	339040	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	601	Serviço de transmissão e processamento de dados de consumo e pressão dos grandes consumidores - Telemetria	2.300.0
DC	DCGCON	DCGCON0505	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - MEDIÇÃO TOTAL	2526	33903905	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	604	Serviços de leitura e entrega simultânea de contas de água e esgotos - 24.10.000004727-6	3.000.0
DC	DCGCON	DCGCON0605	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS	1267	44905204	449052	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	800	Hidrômetros especiais para grandes consumidores e telemetria.	1.500.0
DC	DCGCON	DCGCON0605	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS	1267	44905204	449052	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	801	Aquisição de medidores de vazão para o Laboratório de Hidrômetros (remanejo parcial item 800)	450.0
DC	DCGCON	DCGCON0605	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS	1255	33903070	339030	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	502	Materiais para instalação de hidrômetros de grandes consumidores.	130.0
DC	DCGCON	DCGCON0605	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS	1255	44905204	449052	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	801	Equipamentos para calibração dos padrões de referência e de hidrômetros.	80.0
DC	DCGCON	DCGCON0605	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS	1255	44905238	449052	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	800	Conjunto de eletro fusão (2002183) e Tornos de bancada (2002264).	77.0
DC	DCGCON	DCGCON0605	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS	1255	33903927	339039	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	605	Serviço de calibração de equipamentos e componentes das bancadas de calibração de hidrômetros - 23.10.000001378-3	63.0
DC	DCGCON	DCGCON0705	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - MICROMEDIÇÃO	1255	33903026	339030	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	501	Componentes e acessórios para telemetria dos consumos de água.	52.2
DC	DCGCON	DCGCON0705	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - MICROMEDIÇÃO	1255	33903067	339030	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	502	Materiais diversos para acondicionamento e calibração de hidrômetros.	40.0
DC	DCGCON	DCGCON0705	1255 - MELHORIA DOS PROCESSOS DE ARRECAÇÃO - MICROMEDIÇÃO	1255	33909211	339092	400	1.501.400.000 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	602	DEA - Serviços de Terceiros	36.0

Não há previsão de contratação de servidores pelo DMAE para suprir a necessidade de execução dos serviços de suspensão e restabelecimento do abastecimento nos ramais prediais de água, bem com desligamentos e religações de ramais prediais de água na rede pública distribuidora do Município de Porto Alegre.

3. Requisitos da contratação:

Os requisitos para a contratação são os seguintes:

Serão exigidos requisitos considerados necessários para que os serviços sejam executados como:

1. **Treinamento** dos funcionários de modo a atender as normas regulamentadoras em especial às seguintes:

- a) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- b) NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- c) NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- d) NR-12: Máquinas e equipamentos;
- e) NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;
- f) Deverão ser observadas as normas internas do DMAE, bem como as exigências de cada unidade do DMAE para onde as equipes forem designadas, considerando-se as peculiaridades do local;

2. Atestados, registros, termos e declarações das empresas:

- a) registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Certificado de Registro Cadastral, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
- b) Apresentar a ART, conforme Resolução CONFEA n.º 425/98;
- c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA ou pelo CAU, em nome de **Profissional**, registrado no CREA ou no CAU, pertencente ao quadro permanente da *Li* detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obras e/ou serviços de manutenção em redes públicas de água (extensão, substituição e/ou com com desligamento e/ou ligação de ramais prediais na rede pública de água) pelo período de, no mínimo, **1(um) ano**, nos termos do parágrafo 5º e do Inciso I do artigo 67 da Lei nº 14.133;
- d) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da **empresa Licitante** referente à execução de obras e/ou serviços de manutenção, extensão, substituição e/ou consertos de red ramais públicos de água que contemplem os serviços de ligação de ramais prediais de água na rede pública distribuidora pelo período de, no mínimo, **1 (um) ano**, nos termos do Inciso II do artigo 67 da Lei nº . Em caso de atestado oriundo de subempreitada, será necessária a apresentação do atestado inicial emitido pela Contratante original e comprovação da legalidade da subempreitada; quando órgão público não contratante, o atestado deve estar acompanhado da certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público;
- e) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, **profissional de nível superior habilitado** na área de arquitetura ou engenharia civil, que será o responsável técnico pelos serviços: acompanhar e se responsabilizar pela execução dos mesmos;
- f) Comprovante através de Contrato Social, ou contrato de prestação de serviço, ou CTPS, de que o(s) profissional(is) referido(s) no(s) atestado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa Licitante;
- g) Declaração de Responsabilidade Técnica;
- h) Termo de Compromisso para a Elaboração dos Programas de Prevenção de Segurança e Saúde no Trabalho previstos nas Normas Regulamentadoras (PCMSO, PPRA,) e outras medidas previstas na legislação pertinente;
- i) Declaração, de compromisso de atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.699 de 23 de outubro de 2007, conforme modelo anexo ao decreto.

3. Padrões mínimos de qualidade com atendimento as normas da ABNT, decretos, leis, códigos, normas de serviço e instruções de trabalho da Contratante.

4. Atuação em execução de cobranças com o uso de máquinas para pagamentos e conhecimento dos métodos de cobrança oferecidos pela CONTRATANTE.

5. Prazo de execução: deverão ser obedecidos os prazos legais para os cortes e restabelecimentos considerando que existe um cronograma de leitura dos hidrômetros que é feita por grupos. Após a leitura, o corte deve ser atendido em um ou dois dias para evitar que o usuário continue a consumir água, sem medição, até que o corte seja efetivado.

6. Necessidade de garantia de sede em Porto Alegre para reduzir os custos de transporte e deslocamento e otimizar o tempo de atendimento.

7. Necessidade de aquisição ou locação de veículos utilitários e camionetas;

8. Necessidade de aquisição ou locação de equipamentos como bombas, gerador, rompedores, serra rotativa e retroescavadeira;

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Os dados dos atendimentos utilizados como referência para este projeto foram do ano de 2010 a 2017, Tabela 1. De 2010 a 2017 a **média anual de cortes** foi de 9198 cortes/mês e restabelecimento/mês e os desvios padrão de 1600 para os cortes e 1542 para os restabelecimentos. Assim, adotou-se para a média mensal a média anual dividida por 12 mais um padrão, resultando em um valor médio de 900 cortes/mês e 7757 restabelecimento/mês.

Tabela 1. Número de cortes e restabelecimentos entre 2010 e 2018.

Mês/Ano	Ação de Corte									Ação de Restabelecimento								
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	1.061	1.110	947	741	518	603	752	827	821	852	946	750	534	413	476	627	646	
fevereiro	383	701	589	436	307	607	342	652		447	705	556	375	293	465	289	466	
março	1.179	986	1.014	525	642	995	888	826		814	794	923	459	455	764	645	567	
abril	1.041	1.014	761	847	643	788	900	852		900	1032	710	706	476	640	696	587	
maio	1.426	1.044	840	891	782	663	996	981		1.094	974	740	727	625	612	738	724	
junho	1.004	886	1.038	515	293	871	1026	914		1.003	907	868	464	291	676	777	601	
julho	1.077	741	919	726	894	776	880	766		1.025	754	764	586	718	696	756	676	
agosto	943	666	649	629	858	845	972	945		847	678	707	622	760	731	835	710	
setembro	1.056	430	409	633	685	614	1025	807		895	471	441	513	557	532	717	588	
outubro	1.151	683	484	679	632	749	639	115		967	562	469	572	554	567	518	241	
novembro	972	928	578	578	496	966	971	607		886	813	480	517	462	669	590	409	
dezembro	971	670	209	240	556	595	704	815		984	597	260	290	513	546	629	571	
Total	12.264	9.859	8.437	7.440	7.306	9.072	10.095	9.107	821	10.714	9233	7.668	6.365	6.117	7.374	7.817	6.786	

Os valores dos anos seguintes não puderam ser apurados tendo em vista que houve a **interrupção dos serviços de corte durante o pandemia**, pois os cortes de água foram proibido Lei Federal 14015/2020. Após a pandemia houve a retomada dos serviços. Contudo, a **enchente de maio atingiu as instalações da GARE** e os dados dos cortes dos anos de 2018 a que estavam em papel, foram perdidos. Deste modo, a ausência de informações do número de cortes/desligamentos realizados neste intervalo levou ao uso dos dados dos anos de 2017

A média diária foi estimada em 39 serviços de corte e 34 serviços de restabelecimento. **A produção diária de cada equipe foi estimada em 10 serviços por dia**, o que indica a necessidade de **4 equipes de corte e restabelecimento**.

De 2010 a 2017 a **média anual de desligamentos** foi de 1.616 desligamentos/mês e 926 religações/mês (Tabela 2) e os desvios padrão de 1368 para os desligamentos e 404 para religações. Assim, adotou-se para a média mensal a média anual dividida por 12 mais um desvio padrão, resultando em um valor médio de 249 desligamentos/mês e 77 restabelecimento/mês.

Tabela 2. Número de desligamentos e religações entre 2010 e 2018.

Mês/Ano	Ação de Desligamento										Ação de Religação							
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
janeiro	-	382	60	184	42	20	39	52	64	-	95	87	98	47	56	44	34	
fevereiro	-	322	78	80	33	19	26	26		-	83	66	65	37	50	50	31	
março	-	424	27	77	82	68	68	60		-	92	130	61	43	59	60	62	
abril	-	330	56	171	73	78	81	53		-	159	87	76	52	72	68	57	
maio	-	401	91	92	116	43	203	145		-	175	102	81	60	50	62	67	
junho	-	319	98	123	21	73	83	209		-	223	75	52	34	62	70	66	
julho	-	264	78	100	53	23	64	122		-	173	71	67	42	74	55	65	
agosto	-	296	135	74	61	71	133	66		-	118	84	61	52	85	81	76	
setembro	-	82	88	78	56	40	121	75		-	119	100	67	55	68	90	56	
outubro	-	73	92	76	37	44	73	3		-	71	76	77	60	64	74	24	
novembro	-	150	121	87	26	67	141	49		-	96	98	46	50	77	71	50	
dezembro	-	62	87	34	30	67	88	78		-	65	98	52	71	59	88	85	
Total	4.334	3.105	1.011	1.176	630	613	1120	938	64	1.196	1469	1.074	803	603	776	813	673	

A média diária foi estimada em 11 serviços de desligamento e 5 serviços de religação. A **produção diária de cada equipe** foi estimada em 3 serviços por dia, o que indica a necessidade de **equipes de corte e restabelecimento**.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

As alternativas consideradas neste projeto foram baseadas em duas formas de contratação:

A primeira seria a **contratação pelo tipo de serviço efetuado**, nos moldes do contrato anterior.

A segunda foi a **contratação por tipo de mão de obra paga por hora**.

O orçamento 25/A003D foi feito utilizando os itens relativos aos serviços como corte, reabastecimento, desligamento e religação com suas variações entre o tipo de escavação: man mecanizada e o local da escavação: passeio ou leito. O valor orçado sem encargos e sem BDI foi R\$ 682.857,83 com os preços base SINAPI março/2025.

O orçamento 25/A004D foi feito considerando os quantitativos do orçamento 25/A003D realizados por hora trabalhada segundo a produtividade obtida das equipes da Contratante e utilizou os mesmos itens da administração local, mas sem os itens de serviços. Foram incluídos os itens relativos aos serviços pagos por hora trabalhada por especialidade como técnico hidráulico, ajudante, locação de veículos e equipamentos. O valor orçado sem encargos e sem BDI foi R\$ 1.271.840,47 com os preços base SINAPI março/2025.

A diferença entre os preços foi muito grande, o que nos levou a **optar pela contratação por tipo de serviços e não por mão de obra**. Este estudo foi feito com os quantitativos do orçamento anterior, que previa um total de 7 equipes.

Futuramente, com a posse dos dados de produtividade e de demandas medidos e atualizados será possível melhorar o grau de certeza destas alternativas.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar do Anexo Classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O orçamento para esta contratação foi elaborado pelo software PLEO/Franarín sob o código 25/A003D e faz parte do Termo de Referência do contrato SEI 25.10.00001060-2. O orçamento com encargos e BDI é de R\$ 2.950.244,25 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) com os preços base SINAPI jul/2020.

A contratação para a execução dos serviços consiste na contratação de uma empresa que preste serviços de mão de obra por equipes. As equipes serão de dois tipos: 1. Equipe de suspensão do abastecimento, que serão compostas por um instalador hidráulico e um ajudante e 2. Equipes de cortes no passeio e desligamentos na rede, que serão compostas por um instalador hidráulico e dois auxiliares. O número estimado de equipes será de doze, oito equipes do tipo 1 e quatro do tipo 2. As equipes ficarão sob a supervisão da Contratada.

Para dar suporte a estas equipes será necessário prover instalações como escritório, almoxarifado, vestiários, refeitório, local para armazenar os equipamentos, ferramentas, uniformes e veículos. Assim, a empresa deverá dispor de um local adequado para as suas atividades, sendo que o mesmo deverá estar localizado na cidade de Porto Alegre.

Os contratos de serviço podem contemplar todas as etapas que fazem parte dos serviços de corte de ramal, incluído o serviço de repavimentação das valas, pois a via ou passeio precisa ser repavimentado o mais rápido possível, para evitar acidentes. Contudo, esta alternativa não seria a mais adequada neste caso, tendo em vista que o departamento já tem contrato específico de pavimentação e este ficaria subutilizado. Também, a mão de obra de um contrato de corte de ramal de água não tem mão de obra especializada em pavimentação, caso de um contrato específico de pavimentação. Além disso, a Gerência não dispõe de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da repavimentação. Portanto, este contrato não terá em seu escopo os serviços de Repavimentação. Estes deverão ser encaminhados para a C-REPAV, através da programação e com encaminhamento imediato das Ordens de Serviço para a fila REPAV, de modo sistemático.

O fornecimento de materiais e ferramentas será feito pela Contratada. Os materiais estão incluídos nos itens das composições dos serviços e as ferramentas deverão ser consideradas custos e despesas indiretos. Caberá ao Departamento o fornecimento dos lacres brancos numerados para a efetivação dos cortes/suspensões. Quando verificada a necessidade de troca do quadro e do hidrômetro, estes também serão fornecidos pelo Departamento.

Concluindo, optou-se pela contratação por serviços, por ser a que demonstrou ser a mais vantajosa economicamente e pela mesma ser mais adequada à fiscalização, considerando a estrutura da C-RECREDA.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A contratação será dividida em três grupos principais, de acordo com as suas características: os SERVIÇOS TÉCNICOS (suspensões, cortes, desligamentos, restabelecimentos, religamentos e sinalização), os serviços IMPRODUTIVOS (vistorias para serviços não efetivados) Além destes, haverá os serviços COMPLEMENTARES, mas estes não constam no orçamento.

Os SERVIÇOS TÉCNICOS compreendem os serviços necessários para interromper ou liberar o abastecimento de água das ligações prediais. As ações de interrupção do fluxo são classificadas em três tipos: ,suspensões/cortes no cavalete, cortes de ramal no passeio e desligamentos de ramal na rede distribuidora. As ações de liberação do fluxo são classificadas em três tipos: ,restabelecimentos de abastecimento no cavalete, ligações de ramal no passeio e ligação de ramal na rede. Os serviços de apoio incluem a administração local, a sondagem do ramal e a sinalização das obras de escavação.

Os serviços IMPRODUTIVOS são aqueles cujas ações não lograram êxito na sua execução, por exemplo, nos casos onde houve impedimento de acesso ao imóvel ou à ligação e a execução dos serviços de corte, suspensão ou desligamentos.

Os serviços COMPLEMENTARES resultam das ações realizadas pela CONTRATADA, que incluem a identificação de situações fora da normalidade como fraudes, roubo, adulteração de hidrômetros e cavaletes, e atualizações cadastrais observadas e identificadas pelos agentes de campo. Estes serviços não serão remunerados, mas serão considerados na avaliação do desempenho da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pelos danos nos quadros e cavaletes que porventura ocorrerem durante a prestação dos serviços.

A contratação por serviços técnicos através das equipes será estruturada em dois tipos de equipes:

1. As equipes de corte/suspensão/restabelecimento que atuarão nos cavaletes e não efetuarão escavações nos passeios e vias;
2. As equipes de corte no passeio, desligamentos e ligações, que atuarão desde a rede distribuidora, passando pelo ramal, até o cavalete. Estas equipes farão escavações nos passeios e vias.

As equipes de suspensão/corte no cavalete utilizarão veículos de passeio tendo em vista que utilizarão menos ferramentas e não necessitarão de equipamentos de escavação, enquanto as equipes de desligamento utilizarão camionetas para melhor atender a sua necessidade de ferramentas de corte e escavação do solo. O motorista deverá ser um dos integrantes da equipe.

O conjunto de ferramentas necessário para cada equipe, assim como os equipamentos estão listados no edital Parte B e serão adquiridos e mantidos pela Contratada, sem reembolso para a Contratante.

A Contratada deverá reparar, refazer e/ou substituir os materiais e/ou serviços, sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**, caso sejam recusados pela Supervisão. A Supervisão poderá recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam.

Os resíduos gerados deverão ser entregues ao setor responsável da Contratante para o descarte adequado.

Ambas as equipes farão entregas de notificação e cobrança de faturas.

Esta contratação envolve riscos de interrupção dos serviços em casos de eventos climáticos extremos como o caso de inundações, ocorrida em 2024, ou pandemia, ocorrida em 2020, e os cortes de ligações foram proibidos por lei. Também em função do processo de reestruturação do Departamento, poderá ocorrer alguns percalços caso haja a troca de diretoria e/ou responsáveis pela fiscalização do mesmo.

Exigências relacionadas para locação de veículos

7.1. Locação de veículo com motorista:

7.1.1. Deverá ter previsão de manutenção do veículo por parte da Contratada;

7.1.2. Com fornecimento de combustível por parte da Contratada;

7.1.3. Coberturas e seguros por parte da Contratada;

Exigências relacionadas ao uso dos equipamentos

7.2. Aquisição, guarda e manutenção dos equipamentos:

7.2.1. Os equipamentos devem seguir as especificações fornecidas pela Contratante;

7.2.2. Deverão ter a Nota Fiscal;

7.2.3. A guarda e a manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada;

7.2.4. Deverá ter previsão de manutenção do equipamento por parte da Contratada;

7.2.5. Sem fornecimento de combustível por parte da Contratada;

7.2.6. Atender os limites de emissão de ruídos ou mitigar o impacto;

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação não será parcelada, pois se trata, em sua maior parte, de itens relativos à prestação de serviços técnicos de engenharia e o transporte destas equipes. Neste caso, também não serão admitidos o consórcio e a subcontratação, pois se trata, em sua maior parte, de itens relativos à prestação de serviços técnicos de engenharia e o transporte destas equipes

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Os resultados pretendidos são o aumento da capacidade de atendimento da demanda com a redução do passivo e do tempo de atendimento. Os impactos econômicos serão observados com a redução das perdas físicas e aumento do faturamento.

Os indicadores poderão ser obtidos através do número de OS/protocolos atendidos por tipo: (suspensão, reabastecimento, corte no passeio, desligamento e religação); por local (caval ramal), por subsistema de água e sua correlação com o aumento do faturamento e com a redução de perdas.

10. Providências a serem adotadas pelo DMAE previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e execução contratual.

10.1. As providências a serem tomadas pelo DMAE serão:

10.1.1. Capacitação dos servidores para a fiscalização dos serviços;

10.1.2. Treinamento dos servidores para o uso de sistemas mobile com o aplicativo GSAN ou similar na fiscalização;

10.1.3. Ajustes dos sistemas GSAN (criação de "view" para a migração dos dados para o sistema Se-Suite);

10.1.4. Inclusão no Sistema SIGA;

10.1.5. Inclusão no sistema SIGEF;

10.1.6. Estruturação da coordenação C-RECRED para efetuar a gestão e a programação dos serviços via GSAN ou outro programa em utilização;

10.1.7. Avaliação da necessidade de um "programador" que irá movimentar os trâmites no sistema gestão, similar ao adotado pelas Distritais;

Em relação aos veículos da Contratada deverão ser adotadas exigências prévias à assinatura:

- Apólice de seguro, com vigência durante toda vigência contratual;

- Certificado(s) de Registro e Licenciamento (CRLV) do(s) veículo(s) proposto(s), devidamente atualizado(s), em nome da contratada e registrado(s) no município de domicílio da empresa (filial ou matriz) habilitada, ou em nome de terceiros, desde que a contratada comprove a posse legítima do bem;

- Certificado de Registro do(s) Veículo(s) (CRV) classificado(s) para a contratação, devidamente atualizado, em nome do licitante e registrado (DETRAN) no município de domicílio do mesmo, ou em nome de terceiros, desde que a contratada comprove a posse legítima do bem;

- Termo de Vistoria, expedido pela EPTC, em via original, com aprovação do(s) veículo(s), que poderá ser apresentado em até 05 (cinco) dias, após o encaminhamento junto à EPTC, desde que agendado no prazo da convocação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

11.1 Há as seguintes contratações correlatas e interdependentes:

Contrato	Objeto	Característica	Interface
23.20.000006076-6	manutenção nas redes de água	interdependente	pode haver ações que impactem este contrato caso haja rompimento nas redes de água
23.10.000007686-6 e 22.10.000005277-5	Repavimentação das regiões Centro e Sul	interdependente	repavimentação e reaterro dos serviços executados
22.10.000004714-3	Repavimentação das regiões Norte e Leste	interdependente	repavimentação e reaterro dos serviços executados
	Contratação de servidores temporários	interdependente	Fiscalização dos serviços de campo
21.10.000005907-3	Serviços de ligações e substituições de novos ramais prediais na rede pública de abastecimento de água na área de abrangência do perímetro urbano de Porto Alegre	interdependente	Necessidade de nova ligação devido à substituição de redes.
21.10.000009589-4	Serviços Técnicos Especializados de Gerenciamento e Assistência Técnica	correlato	O contrato atua em 80.000 ramais realizando cortes, religação e supressão de ligações. Os demais 210.000 ramais, aproximadamente, continuarão sob a competência de atuação do DMAE.

11.2. Deverão ser tomadas as seguintes providências devido às contratações citadas acima:

Esta licitação deve ser tratada com urgência, pois o departamento está sem contrato vigente para efetuar os cortes, o que implica em perda de receita.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logístico reverso para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A maior parte dos serviços deste contrato são de corte/suspensão e restabelecimento no cavalete, que não geram resíduos de pavimentos e escavação. Os resíduos destes serviços são, em sua maioria, sucatas de material metálico e plásticos. Os resíduos considerados sucata, como pedaços de tubos e peças de ferro, plástico e aço serão recolhidos pelas equipes e dispostos nos containers da contratante conforme o tipo de material. A destinação se dará conforme preconiza o PGRCC da contratante.

Apenas uma parcela dos serviços são de corte/religação de ramal no passeio e desligamento/religação de ramal em redes de água, os quais demandam escavações nos logradouros e, portanto, geram resíduos de pavimentos e de escavação. Estes resíduos serão recolhidos pelo departamento através da coordenação de repavimentação e serão destinados aos respectivos aterros conforme sejam classificados como RCC ou RS.

O ruído causado pela operação de asfalto será mitigado com o uso do equipamento com silenciador.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução se mostrou passível de contratação, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 5 deste estudo), sendo a mais vantajosa para a administração pública a solução pela prestação de "Se técnicos especializados para suspensões e reabastecimento nas redes e ramais dos sistemas de abastecimento de água no município de Porto Alegre" através dos categorizados pelo tipo de serviço. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos referidos serviços.

O modelo de contratação será o mesmo utilizado no contrato anterior: SEI 20.10.000001486-0.

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E DO GERENTE/DIRETOR DA ÁREA NESTE DOCUMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Moema Felske Leuck**, **Servidor Público**, em 17/09/2025, às 13:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nívia Maria Castro Trois**, **Gerente**, em 18/09/2025, às 15:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35661689** e o código CRC **26736C55**.